

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO DE ESCOLA

A Direção da E.M. Profª Dirce Valério Gracia serve-se do presente edital para convocar pais, professores, alunos, funcionários, membros do Conselho de Escola e demais pessoas da comunidade para Assembleia Geral a ser realizada aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às dez horas em primeira e única chamada, em uma das dependências desta Unidade Escolar, situada a Avenida D. Pedro I nº 340 – Jardim Tejeraba – Guarujá/SP, para tratar da seguinte ordem do dia: Eleição dos Membros do Conselho de Escola e definir prioridades para o ano de 2022.

Guarujá, 28 de dezembro de 2021.

Eloisa Flora Gracia

Diretor de Unidade Escolar

Pron. nº 12.883

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – A.P.M.

A Direção da E.M. Profª Dirce Valério Gracia serve-se do presente edital para convocar pais, professores, alunos, funcionários, membros da Associação de Pais e Mestres e demais pessoas da comunidade para Assembleia Geral a ser realizada aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às onze horas em primeira chamada, e às onze horas e trinta minutos em segunda chamada, em uma das dependências desta Unidade Escolar, situada Avenida D. Pedro I nº 340 – Jardim Tejeraba – Guarujá/SP, para tratar da seguinte ordem do dia: Análise e aprovação de balancetes financeiros referente à Prestação de Contas do Ano de 2021, das verbas do Convênio APM/PMG/PDDE (recursos federais) e Recursos Próprios.

Guarujá, 28 de dezembro de 2021.

Eloisa Flora Gracia

Diretora de Unidade Escolar

Pron. nº 12.883

DEFESA E CONVIVÊNCIA SOCIAL**Edital N° 04-2021/SEDECON/DITRAN**

Faço público, que, de acordo com a Lei N° 2729 de 26/10/1999, o período de Renovação da Licença 2022, para a Atividade de Transportes Escolares do Município de Guarujá e do Distrito de Vicente de Carvalho, conforme segue:

- 1) A renovação será mediante requerimento preenchido dos interessados com toda documentação exigida e enviada através do e-mail protocoloeletronico@guarujá.sp.gov.br
- 2) Os pedidos deverão ser requeridos de **20 de dezembro 2021 a 31 de janeiro de 2022**.
- 3) Conforme o Art. 15, O pedido de renovação deverá conter carimbo comprobatório da aprovação do veículo em vistoria pelo DETRAN, e instruído com os documentos exigidos para a inscrição no cadastro municipal, mais a cópia do alvará expedido no exercício anterior.
- 4) O requerente deverá estar em dia com os tributos municipais para a aprovação da renovação.
- 5) Links para emissão de:

- a) requerimento – <https://www.guarujá.sp.gov.br/dtp/transporte-escolar/>
- b) taxa de requerimento - <https://www.guarujá.sp.gov.br/servicos-online/>
- c) antecedentes criminais - <http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>
- d) Certidão de Execução Criminal SIVEC-<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- e) Certidão de Prontuário da CNH - https://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/home/lut/p/z1/jc3LCslwFAT-Qb_ELmNkgYTLWNn0YQlu0bTaSIQSOuhC_XynFncHZDZx7h3gyEj-HV7yEZ7zP4frpk9-e6xZZWUp2cJ1RaKV1hvUMsJwMC8CPaBD_z3OC-PT7gfiFclFe7aiGzE8FtOx4QXPHOGAF3wID9xmOEsJWd-cOh-AoS14_bcUSsNm86XtZa/dz/d5/L2dBISEvZOFBIS9nQSEh/

A - Pessoa Física:

- I. Folha de Antecedentes Criminais (Poupatempo/site), com data não superior à 03 (três) meses;
- II. Certidão de Execução Criminal – SIVEC (Fórum/site), com data

- III. Atestado de saúde APTO PARA ATIVIDADE DE MOTORISTA;
- IV. Comprovante de residência e domicílio no Município;
- V. Título de eleitor do Município;
- VI. Carteira Nacional de Habilitação - categoria D com **EAR** "exerce atividade remunerada" e inscrição **CETE "Curso Específico de Transporte Escolar"**;
- VII. 01 foto 3X4 recente e colorida, dispensado para quem possui alvará com foto;
- VIII. Certificado de propriedade e licenciamento do veículo. Se adquirido pelo sistema LEASING, deverá constar no certificado o nome do proprietário;
- IX. Cartão de vistoria, com as devidas vistorias junto ao DETRAN;
- X. Cópia do Alvará 2021;
- XI. Certidão de Prontuário da CNH (Poupatempo/app detran sp/site detran);
- XII. Certificado do Tacógrafo;
- XIII. Requerimento preenchido (site da prefeitura aba transporte);
- XIV. Taxa de requerimento (site prefeitura/serviços online);
- XV. Comprovante de pagamento da taxa de requerimento.

B - Pessoa Jurídica

Além dos documentos elencados anteriormente, quando o prestador de serviço for pessoa jurídica, a inscrição no cadastro municipal de prestadores de serviços de transporte coletivo de escolares deverá apresentar:

- I - Contrato social registrado em Cartório de Títulos e documentos;
- II - C.N.P.J.
- III - Comprovante de endereço onde está estabelecida a Empresa.
- IV - R.G. e C.P.F. dos sócios.
- V - Relação de veículos disponíveis para a realização dos serviços de que trata esta Lei.
- VI - Relação de motoristas, que deverão preencher os requisitos:
 - Folha de Antecedentes Criminais (Poupatempo/site), com data não superior à 03 (três) meses.
 - Certidão de Execução Criminal – SIVEC (Fórum/site), com data não superior à 03 (três) meses.
 - Atestado de saúde APTO PARA ATIVIDADE DE MOTORISTA;
 - Comprovante de residência e domicílio no Município.
 - Título de eleitor do Município.
 - Carteira Nacional de Habilitação - categoria D com EAR "exerce atividade remunerada" e inscrição **CETE "Curso Específico de Transporte Escolar"**;
 - 01 (uma) foto 3X4 recente e colorida, dispensado para quem possui alvará com foto;
 - Certidão de Prontuário da CNH (poupatempo/app detran sp/site detran).
- VII - Prova de disponibilidade de garagem e escritório, próprios ou arrendados, para atendimento do serviço e estacionamento, conforme Art. 5º, inciso VIII.

Os requerentes poderão entrar em contato através do telefone (13) 3384-5888, ou comparecer na Rua Manoel Francisco nº 219, Santo Antônio, para quaisquer informações que forem necessárias.

Edital N° 03-2021/SEDECON DITRAN

Faço público, que, de acordo com a Legislação Municipal Lei N° 1092 de 09/03/1972 e Decreto N° 1.726 de 20/07/1972, e Lei Federal N° 12.468 de 26/08/2011, o período de Renovação da Licença de Alvará de Estacionamento aos permissionários do serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel a taxímetro do Município de Guarujá e do Distrito de Vicente de Carvalho, conforme segue:

- 1) A renovação será mediante requerimento preenchido dos interessados com toda documentação exigida e enviada através do e-mail protocoloeletronico@guarujá.sp.gov.br
 - 2) Os pedidos deverão ser requeridos de **20 de dezembro 2021 a 28 de fevereiro de 2022**.
 - 3) O requerente deverá estar em dia com os tributos municipais para a aprovação da renovação.
 - 4) Links para emissão de:
- a) requerimento – <https://www.guarujá.sp.gov.br/dtp/transporte-escolar/>

[te-escolar/](https://www.guarujá.sp.gov.br/dtp/transporte-escolar/)

b) taxa de requerimento - <https://www.guarujá.sp.gov.br/servicos-online/>

c) antecedentes criminais - <http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>

d) Certidão de Execução Criminal SIVEC-<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

e) Certidão de Prontuário da CNH - https://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/home/lut/p/z1/jc3LCslwFAT-Qb_ELmNkgYTLWNn0YQlu0bTaSIQSOuhC_XynFncHZDZx7h3gyEj-HV7yEZ7zP4frpk9-e6xZZWUp2cJ1RaKV1hvUMsJwMC8CPaBD_z3OC-PT7gfiFclFe7aiGzE8FtOx4QXPHOGAF3wID9xmOEsJWd-cOh-AoS14_bcUSsNm86XtZa/dz/d5/L2dBISEvZOFBIS9nQSEh/

A - Documentação do permissionário:

- I. Folha de Antecedentes Criminais (Poupatempo/site), com data não superior à 03 (três) meses;
- II. Certidão de Execução Criminal – SIVEC (Fórum/site), com data não superior à 03 (três) meses;
- III. Certidão de Prontuário da CNH (Poupatempo/app detran sp/site detran);
- IV. Comprovante de residência e domicílio no Município;
- V. Carteira nacional de Habilitação – CNH para conduzir veículo automotor na categoria B ou superior com **EAR** "exerce atividade remunerada";
- VI. 01 foto 3X4 recente e colorida, dispensado para quem possui alvará com foto;

B - Documentação do veículo:

- I. Certificado de registro e Licenciamento Veicular - CRLV do veículo o qual deverá constar no documento o nome do proprietário da Licença;
- II. Cópia do Alvará 2021;

C - Documentação do motorista auxiliar:

- I. Folha de Antecedentes Criminais (Poupatempo/site), com data não superior à 03 (três) meses.
 - II. Certidão de Execução Criminal – SIVEC (Fórum/site), com data não superior à 03 (três) meses;
 - III. Certidão de Prontuário da CNH (Poupatempo/app detran sp/site detran);
 - IV. Comprovante de residência;
 - V. Carteira Nacional de Habilitação – CNH para conduzir veículo automotor na categoria B ou superior, com **EAR** "exerce atividade remunerada";
 - VI. 01 foto 3X4 recente e colorida, dispensado para quem possui alvará com foto;
- Os requerentes poderão entrar em contato através do telefone (13) 3384-5888, ou comparecer na Rua Manoel Francisco nº 219, Santo Antônio, para quaisquer informações que forem necessárias.

SÁUDE**PORTARIA N° 027 / 2021 – SESAU GAB**

Aprova o Regulamento de Uniformes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU de Guarujá

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais, em especial as previstas no artigo 31, da Lei Municipal nº 4.944, de 03 de novembro de 2021;

Considerando as disposições do artigo 215 e seguintes da Lei Complementar nº 135, de 04 de abril de 2012;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 14407/942/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento de Uniformes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU de Guarujá, constante do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. O Anexo Único desta Portaria deverá ser disponibilizado para consulta, na íntegra, no site oficial da Prefeitura Municipal de Guarujá.

Art. 2º Ficam os servidores listados no artigo 215, inciso IV, da Lei Complementar 135/12, obrigados à utilização do uniforme, nos termos previstos neste Regulamento, quando em atividade junto

ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Dê-se ciência e publique-se.

Guarujá, 27 de dezembro de 2021

Giuliano Altieri Vidotto

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

disponível, na íntegra, em www.guaruja.sp.gov.br.

Menu: Saúde. Link: Normas e Regulamentos

FINANÇAS

EDITAL SEFIN N.º 001/2022

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA – IPTU 2022

A Prefeitura Municipal de Guarujá através da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos dos artigos 7, 12, 29 e 218, Inciso III, da Lei Complementar Municipal 38, de 24 de dezembro de 1997 (Código Tributário Municipal) e Decreto Municipal 14.696, de 22 de dezembro de 2021 NOTIFICA todos os proprietários, titulares do seu domínio útil, ou possuidores a qualquer título de imóveis localizados no Município de Guarujá, do lançamento do Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) e taxa de coleta de lixo domiciliar, referente ao exercício de 2022.

Conforme Decreto Municipal 14.696 de 22 de dezembro de 2021 e Edital SEFIN 001/2022 para os proprietários, titulares do seu domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis localizados nas zonas Centro (0), Sul (1), Leste (3) e ZN Norte (5) cuja relação consta no link "Edital SEFIN 001/2022 IPTU Digital", serão enviados o carnê impresso com a cota única e as duas primeiras parcelas aos endereços de correspondências cadastrados. As demais parcelas estarão disponíveis de forma exclusivamente digital. Para as zonas Oeste (2) e ZN Sul (6) serão enviados o carnê impresso com a cota única e as duas primeiras parcelas aos endereços de correspondências cadastrados. A emissão de carnês com as demais parcelas ocorrerá em meio físico e enviada aos endereços de correspondências cadastrados.

Os vencimentos assinalados para a emissão de carnê IPTU/2022 ocorrerão conforme tabela abaixo:

VENCIMENTOS PARA PAGAMENTO DA COTA ÚNICA					
CENTRO	SUL	OESTE	LESTE	ZN NORTE	ZN SUL
0	1	2	3	5	6
18/01/22	19/01/22	20/01/22	20/01/22	27/01/22	27/01/22
VENCIMENTOS PARA PAGAMENTO EM 12 (DOZE) PARCELAS					
CENTRO	SUL	OESTE	LESTE	ZN NORTE	ZN SUL
0	1	2	3	5	6
18/01/22	19/01/22	20/01/22	20/01/22	27/01/22	27/01/22
10/02/22	10/02/22	15/02/22	15/02/22	24/02/22	24/02/22
10/03/22	10/03/22	15/03/22	15/03/22	24/03/22	24/03/22
12/04/22	12/04/22	13/04/22	12/04/22	26/04/22	26/04/22
10/05/22	10/05/22	12/05/22	10/05/22	26/05/22	26/05/22
09/06/22	09/06/22	14/06/22	09/06/22	28/06/22	28/06/22
12/07/22	12/07/22	14/07/22	12/07/22	28/07/22	28/07/22
10/08/22	10/08/22	16/08/22	10/08/22	25/08/22	25/08/22
08/09/22	08/09/22	15/09/22	08/09/22	27/09/22	27/09/22
11/10/22	11/10/22	13/10/22	11/10/22	27/10/22	27/10/22
10/11/22	10/11/22	16/11/22	10/11/22	24/11/22	24/11/22
08/12/22	08/12/22	15/12/22	08/12/22	22/12/22	22/12/22

Os contribuintes deverão estar atentos às datas de vencimento bem como se eventualmente não receberem seu carnê.

Neste caso poderão acessar a opção "Serviços On Line" - "Consulta débitos e impressão 2º via de boletos" no site da prefeitura (www.guaruja.sp.gov.br) ou diretamente na página do IPTU DIGITAL (www.guaruja.sp.gov.br/iptudigital) e seguir as instruções para emissão dos boletos. Em casos de dúvidas quanto à impressão dos carnês ou quanto ao próprio lançamento, o contribuinte poderá comparecer

nos seguintes setores:

• **Coordenação de Receitas Territoriais** – Av. Santos Dumont, n.º 640 (Paço Raphael Vitiello) - Sala 11 (Térreo) – Santo Antônio, de 2º à 6ª feira das 10h às 16h, Telefone 3308-7000 Ramais: 7655/7656/7657, para as zonas Centro (0), Sul (1), Oeste (2), Leste (3) e os seguintes locais da Zona ZN Sul (6): Morrinhos, Morrinhos III, Vila Zilda, Conceiçãozinha, Jd. Brasil I e II.

• **Unidade de Atendimento ao Contribuinte** – Rua Cunhambebe, n.º 500 - Vicente de Carvalho - de 2º à 6ª feira das 10h às 16h - Telefone 3342-5872 para as Zonas ZN Norte (5) e Sul (6).

Terão os contribuintes o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do edital de notificação, nos casos da emissão de carnê apenas por meio digital ou da data do recebimento do carnê por correspondência, nos termos do artigo 256 do Código Tributário Municipal para apresentar defesa escrita e respectivos documentos comprobatórios junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarujá.

Guarujá, 03 de janeiro de 2022.

Francisco José Rocha

Secretário de Finanças

Manoel Ferreti Filho

Superintendente de Gestão Tributária

COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES SOCIAIS

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES SOCIAIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 39625/2021 - OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS EMISSORAS DE SINAL DE TV ABERTA VISANDO A VEICULAÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS SOBRE OBRAS, AÇÕES MUNICIPAIS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".

Considerando a decisão contida no relatório da Comissão Permanente de Licitações de Compras e Serviços Gerais, bem como relatório da análise da tabela de preços e comprovação de razoabilidade e compatibilidade, ambos exarados no processo em epígrafe, ADJUDICO às empresas emissoras de sinal de TV aberta credenciadas, a prestação de serviços do objeto do **Chamamento Público n.º 001/2021 – SERES**, por terem atendido todas as exigências contidas no Edital, sendo elas: **Instituto Superior de Educação Santa Cecília, Sistema On de Comunicação LTDA, Empresa de Comunicação PRM LTDA, SAT-Sistema A Tribuna de Comunicação Santos LTDA, Fundação Costa Norte, TV Mar LTDA e TV do Povo LTDA. HOMOLOGO** o presente credenciamento conforme atribuições conferidas por Lei e nos termos do e artigo 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores

Guarujá, 03 de janeiro de 2022

ALEXANDRE COELHO TROMBELL

Secretário de Municipal de Comunicação e Relações Sociais

MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022 DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA HABILITAÇÃO NO PROCESSO DE CONVOCAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR CONSULTIVO E DELIBERATIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SERRA DE SANTO AMARO - BIÊNIO 2022/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 516/2022

A Prefeitura Municipal de Guarujá, por meio de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e,

Considerando a Lei Federal n.º 9.985, de 18 de julho de 2000, que definiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, as categorias de manejo e suas respectivas diretrizes; bem como o Decreto Federal n.º 4.340, de 22 de agosto de 2002 que as regulamentou;

Considerando o Decreto n.º 48.149, de 09 de outubro de 2003, que dispõe sobre a criação e funcionamento dos Conselhos Gestores

das Áreas de Proteção Ambiental - APAs no Estado de São Paulo; **Considerando** o Decreto Estadual n.º 60.302, de 27 de março de 2014, que institui o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo – SIGAP e dá providências correlatas;

Considerando o Decreto Municipal 14.365, de 29 de junho de 2021, que cria a Área de Proteção Ambiental Municipal da Serra de Santo Amaro, com área aproximada de 5413,5 ha e perímetro de 76,6 km, no município do Guarujá, e dá outras providências;

Considerando o § 1º, do artigo 5º, do Decreto Municipal 14.365, de 29 de junho de 2021, que dispõe que a APA Municipal da Serra de Santo Amaro disporá de um Conselho Consultivo e Deliberativo presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes dos órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e da população residente, em consonância com o disposto no § 5º, do artigo 15, da Lei Federal n.º 9.985, de 18 de julho de 2000, e demais normas correlatas; e

Considerando, ainda, que compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guarujá administrar a Área de Proteção Ambiental Municipal da Serra de Santo Amaro, adotando medidas necessárias à sua efetiva proteção, implantação e controle, bem como reconhecendo a importância da participação social na formação do Conselho Gestor e operacionalização desta Unidade de Conservação, possibilitando atingir os objetivos pelos quais foi criada;

CONVIDA

As entidades da sociedade civil interessadas, com atuação na região da Área de Proteção Ambiental Municipal da Serra de Santo Amaro, para efetuarem o seu cadastramento a fim de compor o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental da Serra do Guararu, para o biênio 2022-2024.

1. O Conselho Gestor Consultivo e Deliberativo da Área de Proteção Ambiental Municipal da Serra de Santo Amaro será paritário e integrado por representantes, titulares e suplentes, do Poder Público e da Sociedade Civil, com 22 membros, na seguinte conformidade:

1.1 Da Sociedade Civil:

- a) 01 (um) representante da região do Perequê;
- b) 01 (um) representante da região do Pernambuco;
- c) 02 (dois) representantes da região da Enseada;
- d) 01 (um) representante da região do Cachoeira;
- e) 01 (um) representante da região do Morrinhos;
- f) 01 (um) representante de entidade de ensino superior, preferencialmente que possuam pesquisas que envolvam alunos com cursos voltados a gestão ambiental e áreas correlatas;
- g) 02 (dois) representantes de entidades ambientalistas que comprovadamente atuem em projetos socioambientais em Guarujá e preferencialmente no território da APA;
- h) 01 (um) representante de setor econômico do Guarujá que atue na área turística;
- i) 01 (um) representante da região da Vila Zilda.

1.2 Do Poder Público:

- a) 01 (um) representante do Poder Público Federal da área ambiental;
- b) 01 (um) representante do Poder Público Estadual da área ambiental;
- c) 01 (um) representante da Polícia Ambiental de São Paulo;
- d) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo um o Secretário de Meio Ambiente;
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Defesa e Convivência Social;
- f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Habitação;
- g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;
- h) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
- i) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
- j) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo.

2. As entidades da Sociedade Civil interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o seu cadastramento no prazo de 60 (sessenta) dias junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guarujá, situada à Av. Santos Dumont, n.º 640, 2º andar, bairro Santo Antônio, Guarujá-SP, a contar da data da publicação deste Edital de Chamamento, utilizando o modelo de



PADRONIZAÇÃO DOS UNIFORMES SESAU SAMU - 192

PROCESSO ESPECÍFICO: Unidade de atendimento de Urgência

Data de criação: 27/11/2020

DESCRITORES: Padronização dos uniformes conforme o manual do ministério da saúde.

Data de revisão: 24/11/2021

Data de aprovação:

SUMÁRIO

1. **OBJETIVO:** O presente protocolo de referência tem por objetivo orientar a aquisição de uniformes para os servidores que atuam no serviço de atendimento móvel de urgência- SAMU (Condutores de veículo de emergência, Enfermeiros, Técnico/Auxiliares de enfermagem e Médicos Intervencionistas), conforme o Manual de identidade visual (Min. Saúde).
2. **CONCEITO:** Os servidores do SAMU atendem em todo o território do município durante as 24 horas do dia, sendo fundamental que os mesmos estejam devidamente uniformizados e identificados, de acordo com o Manual de identidade visual do Ministério da Saúde.
3. **FINALIDADE:** O uso corretos dos uniformes é fator primordial para a proteção individual e na boa apresentação. É dever de todo servidor público, zelar por seus uniformes e pela correta apresentação pessoal.
4. **PERIODICIDADE:** Diária
5. **RESPONSABILIDADE:** Cabe ao Responsável Técnico e os demais superiores hierárquicos exercerem a ação fiscalizadora.
6. **AQUISIÇÃO:** Através da inclusão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no Art. 215, da Lei Complementar 135 de 04 de Abril de 2012 que dispõe sobre o Auxílio para Aquisição e Manutenção de Uniformes - A.A.M.U. , o recurso passa a ser disponibilizado para os servidores lotados no SAMU.
7. **PADRONIZAÇÃO:** A classificação, a posse, a composição e uso dos uniformes obedecem as seguintes prescrições:

Prefeitura Municipal de Guarujá
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
SAMU – 192



PADRONIZAÇÃO DOS UNIFORMES SESAU SAMU - 192

<p>PROCESSO ESPECÍFICO: Unidade de atendimento de Urgência</p> <p>DESCRITORES: Padronização dos uniformes conforme o manual do ministério da saúde.</p>	Data de criação: 27/11/2020
	Data de revisão: 24/11/2021
	Data de aprovação:

Uniforme (PADRÃO MASCULINO E FEMININO) para Integrantes Operacionais:

Item	Descritivo
Bota	Confeccionada em vaqueta hidrofugada, cor preta, cano curto (aprox. 26 cm), acolchoado lateral, forro gáspea em couro, cadarço, ilhós e/ou arrebites nas laterais, palmilha de couro, fixada ao cabedal pelo sistema estrobel, sola e entressola em poliuretano (pu), bidensidade, antiderrapante, costurada diretamente no cabedal, palmilha em espuma revestida por tecido algodão com tratamento antifungos e bactérias, que atendam as normas técnicas e possua certificado de aprovação no Ministério do Trabalho.
Boné	Boné azul marinho na cor Pantone 193864TP, em tecido misto, composição 67% poliéster, 33% algodão, ou ripstop, sarja 3/1 E, peso 240g/m ² , de 5 gomos, impermeabilizado pelo processo Scotchgarddufil, forrado com entretela colante de 73 g/m ² , apresentando-se liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção com pala dura, com circunferência de aproximadamente 56 cm e 10 cm de profundidade. Na parte de trás terá um regulador em tecido medindo aprox. 40x130mm, essa tira será embutida com viés 100% algodão, com uma fivela de latão tipo

Prefeitura Municipal de Guarujá
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
SAMU – 192



PADRONIZAÇÃO DOS UNIFORMES SESAU SAMU - 192

<p>PROCESSO ESPECÍFICO: Unidade de atendimento de Urgência</p> <p>DESCRITORES: Padronização dos uniformes conforme o manual do ministério da saúde.</p>	Data de criação: 27/11/2020
	Data de revisão: 24/11/2021
	Data de aprovação:

	<p>América na com chapa de aço fina frio com banho químico na cor ouro velho. Na frente será aplicado o logo SAMU 192 com aprox.6 cm de diâmetro por 6 cm de altura e abaixo escrito SAMU 192, na cor branca, no lado direito será aplicado o Brasão do Município de Guarujá com aprox. 5cm de largura por 3 cm de altura e discriminado logo abaixo a frase "Prefeitura de Guarujá" na cor branca, no lado esquerdo será aplicada a bandeira do Brasil com aprox.5 cm de largura por 3cm de altura.</p>
Camiseta SAMU	<p>Camiseta, acabamento sanfonado da mesma cor, em tecido de malha 100% algodão, 26 A1, fio penteado, com pre-encolhimento, gramatura de 160g/m2, na cor laranja, azul ou vermelho padrão 717 da escala Pantone resistente ao uso e as lavagens. Manga curta, com reforço de costura no ombro e na gola, sem bolso. Aplicação do emblema SAMU 192 em silk no lado esquerdo superior med. aprox. 6 cm(largura)x 9 cm(altura) e nas costas med. aprox.15cm(larg.)x 25 cm(altura).</p>
Camisa Gandola SAMU	<p>Camisa (gandola) gola tipo esporte, confeccionada em tecido tipo terbrim:(sarja 2/1, 221 g/m2, 67% poliéster, 33% algodão), ou ripstop, cor azul marinho, frente aberta com fechamento através de 06 botões e caseados (no pé da gola sentido horizontal e do demais sentido vertical), vista macho, entretela de colarinho pré-encolhida. Mangas: acabamento corte reto nos punhos, com lingueta reguladora</p>

Prefeitura Municipal de Guarujá
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
SAMU – 192



PADRONIZAÇÃO DOS UNIFORMES SESAU SAMU - 192

PROCESSO ESPECÍFICO: Unidade de atendimento de Urgência

Data de criação: 27/11/2020

DESCRITORES: Padronização dos uniformes conforme o manual do ministério da saúde.

Data de revisão: 24/11/2021

Data de aprovação:

com velcro. Medindo 03 cm de largura por 17 cm de comprimento. Com lingueta interna medindo 03 cm de largura por 20 cm de comprimento, acabamento com caseado. Na parte externa será colocado um botão (logo abaixo da película) para prender a lingueta (de forma que possa ser usado como mangas longas) e curtas. 02 bolsos retangulares frontais: chapados, com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com zíper, abertura para caneta na parte superior do bolso da esquerda de quem veste, tarjeta de velcro fixada acima do bolso superior esquerdo. Aplicação do bordado SAMU 192 padrão com 70 mm de diâmetro no bolso da esquerda de quem veste e nas costas entre as faixas refletivas do bordado padrão SAMU 192 com 140 mm de diâmetro X aprox. 220 mm de comprimento. Faixas refletivas: com 5 cm de largura na cor prata no contorno das mangas, pregadas sob O zíper; e no contorno das mangas, pregadas sob zíper; e no contorno do tórax, pregadas na parte frontal acima da tarjeta e 2 verticais nas costas (do ombro a cintura). Duas faixas: uma laranja e uma vermelha, de 2 cm nas mangas, com espaço de 15 mm entre cada uma, a laranja na frente e a vermelha atrás, seguindo a junção do ombro, até o punho, passando sob a faixa refletiva na cor prata. Duas faixas: uma laranja, uma vermelha, de 2 cm nas laterais do tronco, com espaço de 15 mm, entre cada uma, a laranja na frente e a vermelha atrás, seguindo

Prefeitura Municipal de Guarujá
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
SAMU – 192



PADRONIZAÇÃO DOS UNIFORMES SESAU SAMU - 192

<p>PROCESSO ESPECÍFICO: Unidade de atendimento de Urgência</p> <p>DESCRITORES: Padronização dos uniformes conforme o manual do ministério da saúde.</p>	Data de criação: 27/11/2020
	Data de revisão: 24/11/2021
	Data de aprovação:

	a cava até a bainha. Bordados: Peito, bolso do lado esquerdo e costa- emblema SAMU 192.
Calça SAMU	<p>Calça confeccionada em tecido tipo terbrim: (sarja 2/1, 221 g/m², 67% poliéster, 33% algodão), ou ripstop, cor azul marinho, devendo possuir 6 (seis) bolsos. CÓS DA CALÇA: cós elástico resistente na cintura (parte posterior da calça) de aprox. 4 cm de largura, com 7 (sete) passantes no cós da calça, com botão na cor do tecido, fechamento com zíper na mesma cor do tecido; 2 (dois) bolsos frontais, (um do lado esquerdo e outro do lado direito), chapados, tipo faca e cantos inferiores chanfrados, com aprox. 27 cm de comprimento abaixo da cintura e 16 cm de largura; abertura do bolso com aprox. 16 cm. PARTE LATERAL DA CALÇA: 2 (dois) bolsos laterais retangulares (modelo Fêmea), sendo um do lado esquerdo e outro do lado direito, com prega fêmea sem pesponto e centralizada, de maneira que a prega possa abrir-se quando colocado volume no interior do bolso, medindo aprox. 22 cm de comprimento e 18 cm de largura, fechamento com zíper de aprox. 6 cm de comprimento. PARTE POSTERIOR DA CALÇA: 2 (dois) bolsos traseiros chapados, chanfrados, com duas costuras paralelas, medindo aprox. 14 cm de comprimento e 16 cm de largura, fechamento com zíper de aprox. 5 cm. PROTEÇÃO MATELASSÊ: reforço em tecido matelassê na</p>

Prefeitura Municipal de Guarujá
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
SAMU – 192



PADRONIZAÇÃO DOS UNIFORMES SESAU SAMU - 192

<p>PROCESSO ESPECÍFICO: Unidade de atendimento de Urgência</p> <p>DESCRITORES: Padronização dos uniformes conforme o manual do ministério da saúde.</p>	Data de criação: 27/11/2020
	Data de revisão: 24/11/2021
	Data de aprovação:

	<p>cor azul marinho, nos joelhos em ambas as pernas; a proteção deverá ter aprox. 30 cm de comprimento x 20 cm de largura, localizada na parte frontal. FAIXA REFLETIVA: aplicação de faixa refletiva na cor prata com Unidade 160 unid. largura de 5 cm, em toda circunferência das pernas, localizadas abaixo ou sobre o metalassê. FAIXA VERMELHA E LARANJA: aplicação de faixa de aproximadamente 2 cm (cada faixa) na cor vermelha e na cor laranja em poliamida (laranja na frente e vermelha atrás, sendo com espaço aprox. 1,5 cm entre cada uma); aplicada em toda extensão lateral da calça.</p>
Jaqueta SAMU (Opcional)	<p>Jaqueta em Nylon resinado 240, na cor azul marinho com forro em manta acrílica matelada, fechamento frontal com zíper e vista com botões de pressão na cor azul marinho, com dois bolsos inferiores embutido e inclinados, punho e cintura aplicada com elástico. Faixa de 50mm refletiva na circunferência das mangas e no tórax(costas e frente). Faixas coloridas 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, med. 2 cm de largura, será aplicada nas laterais, sendo que a laranja ficará embutida na ombreira e na cava e a vermelha da cintura para baixo. Nas mangas embutida na película até o punho (laranja na frente, vermelha atrás),(no meio da manga, de forma que quando vestida fique na frente da peça).</p>

Prefeitura Municipal de Guarujá
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
SAMU – 192



PADRONIZAÇÃO DOS UNIFORMES SESAU SAMU - 192

PROCESSO ESPECÍFICO: Unidade de atendimento de Urgência

Data de criação: 27/11/2020

DESCRITORES: Padronização dos uniformes conforme o manual do ministério da saúde.

Data de revisão: 24/11/2021

Data de aprovação:

BORDADOS: Frente: na altura do peito (emblema SAMU 192, medindo 7cm x 11cm) logo acima será bordada na cor branca a função do servidor. Manga direita: emblema do SAMU 192, med.7cmx11cm (ORIENTACAO PADRÃO VISUAL MINISTERIO DA SAUDE). Costas: emblema do SAMU 192 med. 15x25cm. Gola tipo padre com capuz impermeável embutido na gola.

Capa de chuva SAMU

Capa de chuva, impermeável, na cor azul marinho com capuz e manga longa. Produto confeccionado em nylon composto de tecido poliamida 190 fios com base de polivinil cloreto, com espessura total de 0,20mm, emborrachado externamente. Fechamento: fechamento frontal com zíper de nylon nº 5, modelo dente de cão, com 60 cm de comprimento. Costuras: as costuras deverão ser com linha 100% Poliéster nº 60, batido com máquina reta e acabamentos em máquina de costura overloque e impermeabilizada com adesivo aquoso poliuretano(PU). O produto deverá ter ventilação na parte anterior e posterior do tórax, constituída por aberturas, coberta por pala confeccionada com o mesmo tecido da jaqueta. Com capuz fixo (com aba) ajustado por dois cadarços paralelos, com regulagem e ponteira em pvc. Punhos ajustados com elástico com de no mínimo 20mm de largura. Deverá possuir na manga e

Prefeitura Municipal de Guarujá
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
SAMU – 192



PADRONIZAÇÃO DOS UNIFORMES SESAU SAMU - 192

<p>PROCESSO ESPECÍFICO: Unidade de atendimento de Urgência</p> <p>DESCRITORES: Padronização dos uniformes conforme o manual do ministério da saúde.</p>	Data de criação: 27/11/2020
	Data de revisão: 24/11/2021
	Data de aprovação:

	<p>tórax tecido refletivo, cor refletida prata, composto por 65% poliéster e 35% algodão, certificado para atender a norma ANSI/ISEA 107-2010 Nível 2, de 25mm na parte anterior e posterior da pala e nas mangas, contornando-as. Na frente, no lado superior esquerdo, na altura do peito deverá ser bordado o logo do SAMU, versão vertical, medindo 10 cm x 6,5 cm. Comprimento: 130 cm.</p>
Macacão (ou Calça e Gandola)	<p>O macacão é a principal peça do uniforme dos membros da equipe SAMU 192. gola tipo esporte, confeccionada em tecido tipo terbrim: (sarja 2/1, 221 g/m2, 67% poliéster, 33% algodão), ou ripstop, cor azul marinho. Deve ser confeccionado em material confortável, adequado a região de trabalho e de acordo com o modelo de referência do manual de identidade visual do Ministério da Saúde.</p>

Anexo I - conforme normatização específica constante do Manual de Identidade Visual, para referência do macacão (ou calça e gandola).

Prefeitura Municipal de Guarujá
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
SAMU – 192



PADRONIZAÇÃO DOS UNIFORMES SESAU SAMU - 192

PROCESSO ESPECÍFICO: Unidade de atendimento de Urgência

Data de criação: 27/11/2020

DESCRITORES: Padronização dos uniformes conforme o manual do ministério da saúde.

Data de revisão: 24/11/2021

Data de aprovação:



Prefeitura Municipal de Guarujá
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
SAMU – 192



PADRONIZAÇÃO DOS UNIFORMES SESAU SAMU - 192

PROCESSO ESPECÍFICO: Unidade de atendimento de Urgência

Data de criação: 27/11/2020

DESCRITORES: Padronização dos uniformes conforme o manual do ministério da saúde.

Data de revisão: 24/11/2021

Data de aprovação:

Anexo II - conforme normatização específica constante do Manual de Identidade Visual, para referência do macacão/ gandola (nome nas costas conforme a função).

DETALHE COSTAS:



Prefeitura Municipal de Guarujá
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
SAMU – 192



PADRONIZAÇÃO DOS UNIFORMES SESAU SAMU - 192

<p>PROCESSO ESPECÍFICO: Unidade de atendimento de Urgência</p> <p>DESCRITORES: Padronização dos uniformes conforme o manual do ministério da saúde.</p>	Data de criação: 27/11/2020
	Data de revisão: 24/11/2021
	Data de aprovação:

Uniforme ADM e Equipe de Higienização (PADRÃO MASCULINO E FEMININO):

Item	Descritivo
Camiseta SAMU	Camiseta, acabamento sanfonado da mesma cor, em tecido de malha 100% algodão, 26 A1, fio penteado, com pré-encolhimento, gramatura de 160g/m ² , na cor laranja, azul ou vermelho padrão 717 da escala Pantone resistente ao uso e as lavagens. Manga curta, com reforço de costura no ombro e na gola, sem bolso. Aplicação do emblema SAMU 192 em silk no lado esquerdo superior med. aprox. 6 cm(largura)x 9 cm(altura) e nas costas med. aprox. 15cm(larg.)x 25 cm(altura).
Calça	Peça de roupa que cobre as pernas, da linha de cintura até perto do calcanhar, de tecido tipo jeans ou sarja.

Prefeitura Municipal de Guarujá
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
SAMU – 192



PADRONIZAÇÃO DOS UNIFORMES SESAU SAMU - 192

PROCESSO ESPECÍFICO: Unidade de atendimento de Urgência

Data de criação: 27/11/2020

DESCRITORES: Padronização dos uniformes conforme o manual do ministério da saúde.

Data de revisão: 24/11/2021

Data de aprovação:

8. PADRONIZAÇÃO PARA CIRCULAÇÃO DE EQUIPES OPERACIONAIS NAS AÉREAS INTERNAS:

Parágrafo único: Nas dependências internas da base do SAMU fica liberado da utilização de botas e gandola. No entanto, é necessária utilização mínima de uniforme, como calça e camiseta do SAMU e calçado mais confortável.



PADRONIZAÇÃO DOS UNIFORMES SESAU SAMU - 192

PROCESSO ESPECÍFICO: Unidade de atendimento de Urgência

Data de criação: 27/11/2020

DESCRITORES: Padronização dos uniformes conforme o manual do ministério da saúde.

Data de revisão: 24/11/2021

Data de aprovação:

9. FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDO:

I - Alterar as características do uniforme, bem como sobrepor insígnias, peças ou distintivos não previstos neste Regulamento ou em outro Ato Normativo;

II - O uso de uniformes e/ou peças complementares por pessoas não autorizadas;

III - Usar quaisquer uniformes fora da jornada de trabalho, salvo quando em trânsito entre sua residência e o local de trabalho ou vice-versa;

IV - Usar "meia farda", sendo esta compreendida como a utilização isolada de peças previstas neste Regulamento ou sua combinação com outras peças comuns de vestuário, durante atendimento.

Ana Paula Mormitto Nishio
Coordenação SAMU 192
Prontuário 20924